

LEI N° 206/2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNÍCIPIO, PARA OS FINS QUE INDIDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente Orçamento o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais), como a seguir discrimina:

0401 – Secretaria de Finanças

04 123 0002 2.119 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças
3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado R\$ 3.940,00

0904 – Fundo Municipal do Idoso

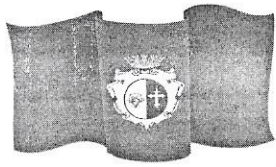
08 241 0067 2.119 Realização de Diagnóstico sobre o Perfil do Idoso do Município
3.3.90.47.00 Obrigação Tributária e Contributivas R\$ 3.500,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão através de anulações de dotações orçamentárias no valor de R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais), na forma do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, como a seguir discrimina:

0401 – Secretaria de Finanças

04 241 0067 2.119 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças
4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 3.940,00





GOVERNO MUNICIPAL DE
Aracati
ADMINISTRANDO COM TODOS

0904 – Fundo Municipal do Idoso

08 241 0067 2.119 Realização de Diagnóstico sobre o Perfil do Idoso do Município
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física R\$ 3.500,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações criadas através da presente Lei, na forma do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI

